



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 526/2013**

**DATA:** 19 de dezembro de 2013.

**SÚMULA:** Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 31 de março de 2013.

**Art. 2º** - Os valores constantes no Anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses subsequentes ao FUNDOFEP, conforme interesse da Administração Municipal sem a cobrança de encargos adicionais.

**Art. 3º** - Fica o município autorizado a optar pelo pagamento total dos aportes referentes ao exercício de 2013 no valor de R\$ 52.271,28 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) no final do exercício financeiro em referência.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
em 19 de dezembro de 2013.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

**Anexo I A LEI Nº 526/2013**  
**Lei municipal nº 312/2007**  
**Anexo I**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL					
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2013	R\$ 52.271,28	R\$ 50.001,41	R\$ 2.269,87	R\$ 831.086,94	1,63%
2014	R\$ 53.071,03	R\$ 49.865,22	R\$ 3.205,81	R\$ 827.881,12	1,64%
2015	R\$ 53.870,78	R\$ 49.672,87	R\$ 4.197,91	R\$ 823.683,22	1,65%
2016	R\$ 54.670,53	R\$ 49.420,99	R\$ 5.249,53	R\$ 818.433,68	1,66%
2017	R\$ 55.470,28	R\$ 49.106,02	R\$ 6.364,26	R\$ 812.069,42	1,67%
2018	R\$ 56.270,03	R\$ 48.724,17	R\$ 7.545,86	R\$ 804.523,56	1,67%
2019	R\$ 57.069,78	R\$ 48.271,41	R\$ 8.798,37	R\$ 795.725,19	1,68%
2020	R\$ 57.869,53	R\$ 47.743,51	R\$ 10.126,02	R\$ 785.599,18	1,69%
2021	R\$ 58.669,28	R\$ 47.135,95	R\$ 11.533,33	R\$ 774.065,85	1,69%
2022	R\$ 59.469,03	R\$ 46.443,95	R\$ 13.025,08	R\$ 761.040,77	1,70%
2023	R\$ 60.268,78	R\$ 45.662,45	R\$ 14.606,34	R\$ 746.434,43	1,71%
2024	R\$ 61.068,53	R\$ 44.786,07	R\$ 16.282,47	R\$ 730.151,97	1,71%
2025	R\$ 61.868,28	R\$ 43.809,12	R\$ 18.059,16	R\$ 712.092,80	1,72%
2026	R\$ 62.668,03	R\$ 42.725,57	R\$ 19.942,46	R\$ 692.150,34	1,72%
2027	R\$ 63.467,78	R\$ 41.529,02	R\$ 21.938,76	R\$ 670.211,57	1,73%
2028	R\$ 64.267,53	R\$ 40.212,69	R\$ 24.054,84	R\$ 646.156,73	1,73%
2029	R\$ 65.067,28	R\$ 38.769,40	R\$ 26.297,88	R\$ 619.858,85	1,73%
2030	R\$ 65.867,03	R\$ 37.191,53	R\$ 28.675,50	R\$ 591.183,35	1,74%
2031	R\$ 66.666,79	R\$ 35.471,00	R\$ 31.195,78	R\$ 559.987,57	1,74%
2032	R\$ 67.466,54	R\$ 33.599,25	R\$ 33.867,28	R\$ 526.120,28	1,75%
2033	R\$ 68.266,29	R\$ 31.567,22	R\$ 36.699,07	R\$ 489.421,21	1,75%
2034	R\$ 69.066,04	R\$ 29.365,27	R\$ 39.700,76	R\$ 449.720,45	1,75%
2035	R\$ 69.865,79	R\$ 26.983,23	R\$ 42.882,56	R\$ 406.837,89	1,75%
2036	R\$ 70.665,54	R\$ 24.410,27	R\$ 46.255,26	R\$ 360.582,62	1,76%
2037	R\$ 71.465,29	R\$ 21.634,96	R\$ 49.830,33	R\$ 310.752,29	1,76%
2038	R\$ 72.265,04	R\$ 18.645,14	R\$ 53.619,90	R\$ 257.132,39	1,76%
2039	R\$ 73.064,79	R\$ 15.427,94	R\$ 57.636,85	R\$ 199.495,55	1,76%
2040	R\$ 73.864,54	R\$ 11.969,73	R\$ 61.894,81	R\$ 137.600,74	1,76%
2041	R\$ 74.664,29	R\$ 8.256,04	R\$ 66.408,25	R\$ 71.192,49	1,77%

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2013.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## **ANEXO II A LEI Nº 526/2013**

## **LEI MUNICIPAL Nº 312/2007**

### **Anexo II**

<b>AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 EM PARCELAS MENSAIS</b>				
<b>MESES</b>	<b>DÉFICIT TÉCNICO</b>	<b>APORTES REAIS</b>	<b>JUROS</b>	<b>MONTANTE</b>
<b>2013</b>	<b>R\$ 52.271,28</b>	-	-	-
1		R\$ 4.239,36	R\$ 0,00	R\$ 4.239,36
2		R\$ 4.239,36	R\$ 21,20	R\$ 8.499,91
3		R\$ 4.239,36	R\$ 42,39	R\$ 12.781,66
4		R\$ 4.239,36	R\$ 63,59	R\$ 17.084,61
5		R\$ 4.239,36	R\$ 84,79	R\$ 21.408,76
6		R\$ 4.239,36	R\$ 105,98	R\$ 25.754,10
7		R\$ 4.239,36	R\$ 127,18	R\$ 30.120,64
8		R\$ 4.239,36	R\$ 148,38	R\$ 34.508,37
9		R\$ 4.239,36	R\$ 169,57	R\$ 38.917,30
10		R\$ 4.239,36	R\$ 190,77	R\$ 43.347,43
11		R\$ 4.239,36	R\$ 211,97	R\$ 47.798,76
12		R\$ 4.239,36	R\$ 233,16	<b>R\$ 52.271,28</b>

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
em 19 de dezembro de 2013.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário